



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.091, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.078	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	01	7013	R\$ 32.000,00
2.204	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	01	6476	R\$ 30.000,00
Total:				R\$ 62.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a seguinte fonte:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.204	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ	01	6476	R\$ 62.000,00
Total:				R\$ 62.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de setembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal